



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

### **PORTARIA Nº 32/24**

**Estabelece ponto facultativo para os servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Pé Serra e dá outras providencias.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra-Bahia, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conforme Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 21 de junho de 2024, em decorrência do período de Festejos Juninos, para os servidores da Câmara Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 DE Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS**  
Presidente